



# Prefeitura Municipal de Lavras

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.307

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DOAR AO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE LAVRAS, UM TRANSFORMADOR QUE MENCIONA".

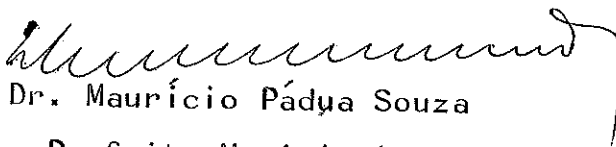
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lavras, autorizada a doar ao Colégio Estadual Tiradentes da Polícia Militar de Lavras, um Transformador Marca "Mecânica Elca", Modelo TO-13, nº de série 60311, trifásico, com capacidade de 50 KVA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de junho de 1981.

  
Dr. Maurício Pádua Souza  
Prefeito Municipal